

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 044/2009

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:
  - Amaro Lourenço de Arruda.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 26 de junho de

. 2009.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito